



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 350/84.

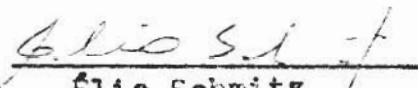
TRANSFERE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PARA A RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

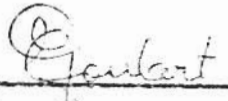
Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir
para a Reserva de Contigência 9000.00 os recursos ve-
rificados na conta Excesso de Arrecadação, até o limite de
de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 21 de setembro de 1984.


Élio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria
da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely O. Goulart
Secretária Geral